



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

DATA

1475

03/06/22

INTERESSADO:

Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO:

Aquisição de materiais com
o objetivo de promover os
desenvolvimentos das ações prevista
"Prog. Saúde em movimento".

P.E. 83/2022

OFICIO Nº 357/2022 - SAS

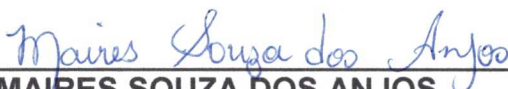
BARRA DO CORDA – MA, 03 DE JUNHO DE 2022

COORDENAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

O presente ofício tem por objeto contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto **PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO** promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, conforme descrito abaixo:

ITEM	OBJETO	TAMANHO	QUANT.	UNID
1	GARRAFAS DE ÁGUA DE PLÁSTICO: Material da garrafa: Plástico Tipo de bico: Pressão Silicone 500ml plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa de bico (plástico) rosqueável.	Medidas aproximadas para gravação: 10x7cm. Tamanho total aproximado: 20x6,5x23 cm (AxLxC).	3000	UNID
2	TOALHA DE ROSTO PEQUENA: Toalha Fitness confeccionada em 100% algodão, não agride a pele, é super macia e confortável.	29x70 cm	3000	UNID

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada e distinta consideração.


MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária de Assistência Social

PORTARIA Nº 006/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA”**

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, MAIRES SOUZA DOS ANJOS inscrita no CPF sob o
número: 012.404.283-08, para exercer o **Cargo em Comissão de
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Barra do Corda, do
Estado do Maranhão.

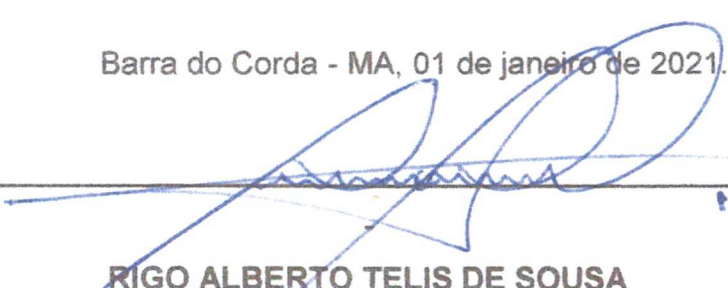
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.



RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, conforme descrito abaixo.

2. JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresas para a aquisição de materiais em prol dos serviços da Secretaria de Assistência Social que serão destinados ao **PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO**. Pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Social deste Município.

PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	TAMANHO	QUANT.	UNID
1	GARRAFAS DE ÁGUA DE PLÁSTICO: Material da garrafa: Plástico Tipo de bico: Pressão Silicone 500ml plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa de bico (plástico) rosqueável.	Medidas aproximadas para gravação: 10x7cm. Tamanho total aproximado: 20x6,5x23 cm (AxLxC).	3000	UNID
2	TOALHA DE ROSTO PEQUENA: Toalha Fitness confeccionada em 100% algodão, não agride a pele, é super macia e confortável.	29x70 cm	3000	UNID

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência ATE 31 de dezembro 2022, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;

3.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

3.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

3.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada a prestação dos serviços.

3.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

3.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a Terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 4.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 4.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 4.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 4.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 4.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;
- 4.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato ao CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 4.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 4.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àsquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 4.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 4.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 4.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as

suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

4.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

5. DA ENTREGA:

5.1 – O recebimento do objeto será de 15 (QUINZE) dias úteis, após assinatura do contrato, no Municipal de Barra do Corda/MA.

5.2 – O material deve ser entregue perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

5.6 - É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço de troca do óleo lubrificante, filtros, aditivos e fluidos dos correspondentes veículos/maquinários, bem como proceder à retirada e a colocação dos materiais utilizados nas referidas trocas em seus devidos locais.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93;

A Contratada que:

7.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

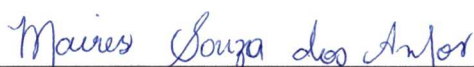
7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda/MA, 03 de junho de 2022.



MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária de Assistência Social

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

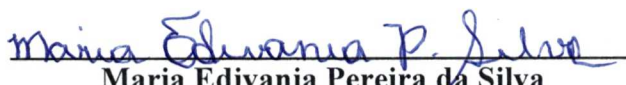
PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal**, conforme Processo Administrativo Nº 1.475/2022 instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para aquisição do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 03 de junho de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como **Gestoras Financeiras**, a Sra. MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



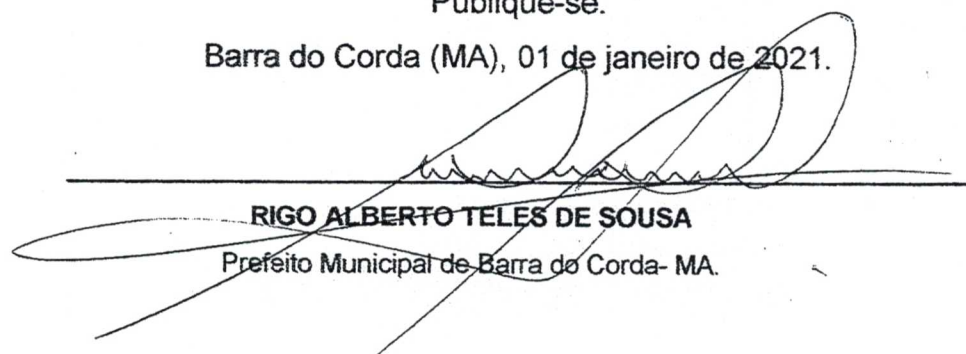
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta “Restos a Pagar”, conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



Relatório de Cotação: PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO

Pesquisa realizada entre 06/06/2022 14:01:21 e 06/06/2022 14:31:25

Relatório gerado no dia 06/06/2022 14:36:23 (IP: 2804.279c.172:e391:9de2:601f:fb26:204a)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.



Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: GARRAFAS DE ÁGUA DE PLASTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 15	3.000	R\$ 5,61 (un)	-	R\$ 5,61	R\$ 16.830,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí			NºPregão:232021 UASG:158146	04/10/2021 R\$ 4,95
2	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO SUSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Coordenação Geral de Logística e Administração			NºPregão:92021 UASG:550005	05/07/2021 R\$ 6,38
Valor Unitário					R\$ 5,66
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA			25251	02/07/2021 R\$ 5,50
Valor Unitário					R\$ 5,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,50			Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,61		

Item 2: TOALHA DE ROSTO PEQUENA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 21	3.000	R\$ 9,53 (un)	-	R\$ 9,53	R\$ 28.590,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA			NºPregão:222021 UASG:983555	14/12/2021 R\$ 12,91
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR			NºPregão:1062021 UASG:985487	02/12/2021 R\$ 7,69



Relatório gerado no dia 06/06/2022 14:36:23 (IP: 2804:279c:172:e391:9de2:601f:fb26:204a)

Código Validação: v8EoO0uPvh9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwns9UD9rR5k5UfKYH9%2boPJcdwG1HT4ZwLUC1knsMYuE%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=v8EoO0uPvh9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwns9UD9rR5k5UfKYH9%252boPJcdwG1HT4ZwLUC1knsMYuE%253d)

token=v8EoO0uPvh9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwns9UD9rR5k5UfKYH9%252boPJcdwG1HT4ZwLUC1knsMYuE%253d

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Intendente do Setor de Compras
Piauí, Barra do Corda-MA 10

Valor Unitário

R\$ 9,53

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,53

Valor Global: R\$ 45.420,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: GARRAFAS DE ÁGUA DE PLÁSTICO

Preço Estimado: R\$ 5,61 (un)

Percentual -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,61

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	MATERIAL DA GARRAFA: PLÁSTICO; TIPO DE BICO: PRESSÃO SILICONE 500 ML PLÁSTICO RESISTENTE, POSSUI DETALHE E M RELEVO NA PARTE SUPERIOR E TAMPA DE BICO (PLÁSTICO) ROSQUEAVEL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Material de Consumo, a fim de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Reitoria/Diretoria de Comunicação e demais órgãos participantes.

Descrição: Garrafa - Garrafa, material: plástico, capacidade: 500 ml, aplicação: água, características adicionais: tampa rosca, personalizada conforme modelo, tipo: squeeze

CatMat: 418196 - GARRAFA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSCADA/PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO: SQUEEZE

Data: 04/10/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232021 / UASG:158146

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/11/2021 17:05

Homologação: 05/11/2021 15:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12.800

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.915.181/0001-49

K. L. SERVICOS E SERIGRAFIA LTDA

R\$ 3,50

* VENCEDOR *

Marca: KL

Fabricante: KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA

Modelo: KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA

Descrição: GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSCADA/PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO SQUEEZE, GRAVAÇÃO DE MARCA ÁREA 7CM LARGURA POR 8,5CM ALTURA, 4X0 CORES, CUMPRIMOS COM TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA ESTA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALIDADE DA PROPOSTA 120DD. PROCEDÊNCIA NACIONAL.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

CE

Fortaleza

RITA JEU, 842

(41) 3575-5748

klserigrafia@gmail.com

10.984.272/0001-27

AMD GLOBAL COMMERCE SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

R\$ 3,67

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Garrafa, material plástico, capacidade: 500 ml, aplicação: água, características adicionais: tampa rosca, personalizada conforme modelo, tipo: squeeze. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

TRECHO STRC TRECHO 3, S/N

(61) 3036-5400 / (61) 3029-8031

vendas@grupoamd.com.br



Relatório gerado no dia 06/06/2022 14:36:23 (IP: 2804:279c:172:e391:9de2:601f:fb26:204a)

Código Validação: v8Eo00uPv9m%2fBD300eDghVambNKgfmwvns9UD9rR5k5UFKYH9%2boPJcdwG1HT4ZwLUc1knsMYuE%2596
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=v8Eo00uPv9m%252fBD300eDghVambNKgfmwvns9UD9rR5k5UFKYH9%252boPJcdwG1HT4ZwLUc1knsMYuE%2596

Karytana Gomes de Assunção
 Coord. Interina do Setor de Compras
 Prefeitura Municipal de Corda-MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



38.026.410/0001-84 DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA.

VALOR DA PROPOSTA FINAL
R\$ 4,90

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: importado

Modelo: promo

Descrição: Garrafa, material: plástico, capacidade: 500 ml, aplicação: água, características adicionais: tampa roscada, personalizada conforme modelo, tipo: squeeze

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

R PIRES DA MOTA, 70

(11) 2375-0921

desfileeventual@gmail.com

26.824.426/0001-53 GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI

R\$ 4,99

Marca: GB

Fabricante: SV

Modelo: GB

Descrição: GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSCADA/PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO SQUEEZE, GRAVAÇÃO DE MARCA ÁREA 7CM LARGURA POR 8,5CM ALTURA, 4X0 CORES

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

BA

Salvador

R DA GLORIA, 358

Enoc

(71) 3304-4499

enocfilho@galaxybrindes.com.br

09.101.218/0001-07 A P F DE CARVALHO

R\$ 5,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PLÁSTICO, CAPACIDADE 500ML

Descrição: GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSCADA/PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO SQUEEZE, GRAVAÇÃO DE MARCA ÁREA 7CM LARGURA POR 8,5CM ALTURA, 4X0 CORES

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PI

Teresina

R COELHO DE RESENDE (ZONA SUL), 576

(86) 9955-7528

apfdecarvalho@ig.com.br

07.171.899/0001-54 M & J AMORIM SERVICOS GRAFICOS LTDA

R\$ 5,25

Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo: IMPRESSO PERSONALIZADO

Descrição: GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSCADA/PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO SQUEEZE, GRAVAÇÃO DE MARCA ÁREA 7CM LARGURA POR 8,5CM ALTURA, 4X0 CORES

Estado:

Cidade:

Endereço:

PE

Petrópolis

R PEDRA GRANDE, 31

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
SUSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Coordenação Geral de Logística e Administração

Data: 05/07/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:92021 / UASG:550005

Lote/Item: 1/73

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.000

Unidade: Unidade

UF: DF

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por registro de preço de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, para a realização de eventos e correlatos da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD, em todo o território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Garrafa - Garrafa, material: plástico, capacidade: 500 ml, aplicação: água, características adicionais: tampa roscada, personalizada conforme modelo, tipo: squeeze

CatMat: 418196 - GARRAFA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSCADA/PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO: SQUEEZE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA

R\$ 3,50

* VENCEDOR *

Marca: exo

Fabricante: exo

Modelo: exo

Descrição: Garrafa, material: plástico, capacidade: 500 ml, aplicação: água, características adicionais: tampa roscada, personalizada conforme modelo, tipo: squeeze



Relatório gerado no dia 06/06/2022 14:36:23 (IP: 2804:279c:172:e391:9de2:601f:fb26:204a)

Código Validação: v8EoO0uPvh9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmwuns9UD9rR5k5UFKYH9%2boPJcdwG1HT4ZwLUC1knsMYUE%2522

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=v8EoO0uPvh9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmwuns9UD9rR5k5UFKYH9%2522boPJcdwG1HT4ZwLUC1knsMYUE%2522

Marytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. Barra do Corda-MA

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RJ	Saquarema	R CORONEL MADUREIRA, 40	(21) 2606-3491	fagundesirmacio@globo.com		
02.977.786/0001-27 EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA					R\$ 4,00	
Marca: XXXX Fabricante: XXXX Modelo: XXXXX Descrição: Garrafa, material: plástico, capacidade: 500 ml, aplicação: água, características adicionais: tampa rosca, personalizada conforme modelo, tipo: sq Jeeze						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
DF	Brasília	Q SIG QUADRA B, 2268	(61) 3221-2400			
18.782.546/0001-07 PROFOXNETWORKS SOLUCOES LTDA					R\$ 6,38	
Marca: PROFOX Fabricante: PROFOX Modelo: PROFOX Descrição: Garrafa, material: plástico, capacidade: 500 ml, aplicação: água, características adicionais: tampa rosca, personalizada conforme modelo, tipo: sq Jeeze						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q QUADRA 1 CONJUNTO A LOTE, 06	JOSE	(61) 3368-8699	licitacao@profoxnetworks.com.br	
37.131.539/0001-90 STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA					R\$ 6,38	
Marca: STAR Fabricante: STAR Modelo: STAR Descrição: Garrafa, material: plástico, capacidade: 500 ml, aplicação: água, características adicionais: tampa rosca, personalizada conforme modelo, tipo: sq Jeeze						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA SRES AREA ESPECIAL BLOCO D, 20	Miguel Mendonça de Sousa	(61) 3362-8851	starlocacao@gmail.com	
10.540.976/0001-00 CORE SERVICE EVENTOS EIRELI					R\$ 6,38	
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA Descrição: Garrafa, material: plástico, capacidade: 500 ml, aplicação: água, características adicionais: tampa rosca, personalizada conforme modelo, tipo: sq Jeeze						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
RS	Porto Alegre	AV MONTENEGRO, 26	(51) 3209-2785			
19.086.382/0001-46 BARCELO EVENTOS EIRELI					R\$ 6,38	
Marca: XX Fabricante: XX Modelo: XX Descrição: Garrafa, material: plástico, capacidade: 500 ml, aplicação: água, características adicionais: tampa rosca, personalizada conforme modelo, tipo: sq Jeeze						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	Q SCR N 708/709 BLOCO A ENTRADA 13 SALA, 201	(61) 3962-2926	diretoria@barceloeventos.com.br		
07.167.076/0001-55 Q2 EVENTOS LTDA					R\$ 6,50	
Marca: não se aplica Fabricante: não se aplica Modelo: não se aplica Descrição: Garrafa, material: plástico, capacidade: 500 ml, aplicação: água, características adicionais: tampa rosca, personalizada conforme modelo, tipo: sq Jeeze						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RJ	Rio de Janeiro	R CONDE DE BONFIM, 00120	(21) 2005-6382	q2@q2eventos.com.br		
35.479.406/0001-83 SERVIIR SISTEMAS E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA					R\$ 25,52	
Marca: XYZ Fabricante: XYZ Modelo: XYZ Descrição: Garrafa de plástico do tipo squeeze, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico. Capacidade: 500 ml. Aplicação de arte a ser fornecida pela AB CD. Impressão a laser.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	RUA JANDIATUBA, 630	(11) 3476-3172	administrativo@first-global.com.br		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,50

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE USO ESPORTIVO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO
 Descrição: Garrafa plástica individual para água 500 ml - Garrafa plástica individual para água 500 ml

Data: 02/07/2021 08:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 25251
 Lote/Item: 50/50
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: licitane.com.br
 Quantidade: 120
 Unidade: Unid.
 UF: MA



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.132.246/0001-50 M E S P COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 5,50

* VENCEDOR *

Marca: HOME FLEX

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: UND

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA São Luis R FREI CANECA, 159 (98) 3245-7962/ (98) 9151-6675 jabape@ibest.com.br

Item 2: TOALHA DE ROSTO PEQUENA

Preço Estimado: R\$ 9,53 (un) Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,53

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	TOALHA FITNESS CONFECIONADA EM 100% ALGODÃO, NÃO AGRIDE A PELE, É SUPER MACIA E CONFORTÁVEL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,91

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA Data: 14/12/2021 09:00
 Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Ibirapitanga. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Descrição: Toalha rosto - Toalha Rosto Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Largura: 50 CM, Identificação: NºPregão:222021 / UASG:983555
 Lote/Item: 1/5
 CatMat: 402822 - TOALHA ROSTO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA:50 CM
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.876.269/0001-50 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA R\$ 11,92

* VENCEDOR *

Marca: SANTISTA

Fabricante: SANTISTA

Modelo: TOALHAS DE ROSTO

Descrição: Toalha Rosto Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Largura: 50 CM,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PE Garanhuns R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03 (87) 3762-0445 silvandro_diego@hotmail.com

09.007.822/0001-79 B M DE JESUS RAMOS R\$ 13,90



Relatório gerado no dia 06/06/2022 14:36:23 (IP: 2804:279c:172:e391:9de2:601f:fb26:204a)

Código Validação: v8Eo00uPvh9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmwvns9UD9rR5k5UFKYH9%2boPJcdwG1HT4ZwLUc1knsMYUE%2550

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=v8Eo00uPvh9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmwvns9UD9rR5k5UFKYH9%252boPJcdwG1HT4ZwLUc1knsMYUE%2550

Assinatura de Assunção
 Coord. Interin. de Compras
 Prefeitura Mun. Barra do Corda-MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: HIPER TEXTIL

Fabricante: HIPER TEXTIL

Modelo: HIPER TEXTIL

Descrição: TOALHAS DE ROSTO confeccionadas com 100% algodão. Conteúdo da Embalagem: Toalhas De Rosto Kit 10 Esmeralda; Medida das Toalhas de Rosto: 43cm x 70cm. Peso das Toalhas de Rosto Aproximadamente: De 85 a 95 Gramas (TOALHA INTERMEDIARIA); Gramatura das Toalhas de Rosto 270 g/m2; Material das Toalhas de Rosto: 100% Algodão (Exceto efeito decorativo); Fio das Toalhas de Rosto: 16/1 Singelo; Cores das Toalhas de Rosto: Branco, Preto, Azul, Vermelho, Verde, Laranja, Marrom, Goiaba e Pink

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Camamu

PC DR LUIZ ROGERIO DE SOUZA, 22

(73) 3255-1031

financeiro@mixbahia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR

Data: 02/12/2021 08:00

Objeto: Aquisição(ões) de materiais de limpeza; higienização; copa e cozinha e proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Toalha rosto - Toalha Rosto Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Largura: 50 CM,

Identificação: NºPregão:1062021 / UASC:985487

CatMat: 402822 - TOALHA ROSTO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA:50 CM

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/12/2021 09:09

Homologação: 20/12/2021 11:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 106

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.951.982/0001-10

SOLLENE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

R\$ 6,87

* VENCEDOR *

Marca: MD

Fabricante: MD

Modelo: UNID

Descrição: Toalha Rosto Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Largura 50 CM.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Assis Chateaubriand

AV D. PEDRO II, 631

(44) 3528-4715

solleneassis@hotmail.com

37.937.325/0001-05

KARLA KAROLINE FONTES MENESES

R\$ 6,88

Marca: REISTIN

Fabricante: REISTIN

Modelo: 100% ALGODÃO

Descrição: Toalha de Rosto, 100% algodão, gramatura mínima 360g/m², Lisa Felpuda, tamanho mínimo 45x70cm, cor branca.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Nossa Senhora do Socorro

AV CORRETOUR PAULO ROMAO, 83

(79) 9894-5038/ (79) 9859-6555

karlaicitacoes@gmail.com

36.310.930/0001-99

Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA

R\$ 7,04

Marca: ENGO

Fabricante: ENGO

Modelo: ENGO

Descrição: TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 360G/M², LISA FELPUDA, TAMANHO MÍNIMO 45X70CM, COR BRANCA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RJ

Rio de Janeiro

R APUCARANA, 00011

(21) 3338-1532/ (0) 6568-2918

22.932.358/0001-95

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

R\$ 7,40

Marca: FLABOM

Fabricante: FLABOM

Modelo: UNID

Descrição: Toalha Rosto Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Largura 50 CM.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Assis Chateaubriand

R NIQUE DE JULHO, 219

(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875

jmsouza.licitacoes@hotmail.com

Relatório gerado no dia 06/06/2022 14:36:23 (IP: 2804:279c:172:e391:9de2:601f:fb26:204a)

Código Validação: v8EoO0uPv9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmwms9UD9rR5k5UFKYH9%252boPJcdwG1HT4ZwLUC1knsMYC2600

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=v8EoO0uPv9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmwms9UD9rR5k5UFKYH9%252boPJcdwG1HT4ZwLUC1knsMYC2600

Karyana Gomes de Assunção
Coordenadora do Setor de Compras
Mun. Barra do Corda-MA

6 / 10

RS 7.69

delciodelmarrambo

R\$ 8,10

(45) 9974-3838

RS 8,38

empenhoscornelius@gmail.com

RS 8.38

heloisa@primelicitacoes.com.br

R\$ 9,90

nexttextil2020@gmail.com

RS 8.00

UF: PR

7 / 10

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.951.982/0001-10 SOLLENE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

* VENCEDOR *

Marca: MD

Fabricante: MD

Modelo: UNID

Descrição: Toalha Rosto Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Largura: 50 CM,

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Assis Chateaubriand

AV D. PEDRO II, 631

(44) 3528-4715

solleneassis@hotmail.com



37.937.325/0001-05 KARLA KAROLINE FONTES MENESES

R\$ 6,88

Marca: REISTIN

Fabricante: REISTIN

Modelo: 100% ALGODÃO

Descrição: Toalha de Rosto, 100% algodão, gramatura mínima 360g/m², Lisa Felpuda, tamanho mínimo 45x70cm, cores diversas

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Nossa Senhora do Socorro

AV CORRETOUR PAULO ROMA, 83

(79) 9894-5038 / (79) 9859-6555

karlaalicitacoes@gmail.com

36.310.930/0001-99 Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA

R\$ 7,04

Marca: ENGO

Fabricante: ENGO

Modelo: ENGO

Descrição: TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 360G/M², LISA FELPUDA, TAMANHO MÍNIMO 45X70CM, CORES DIVERSAS

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RJ

Rio de Janeiro

R APUCARANA, 00011

(21) 3338-1532 / (0) 6568-2918

22.932.358/0001-95 E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

R\$ 7,40

Marca: FLABOM

Fabricante: FLABOM

Modelo: UNID

Descrição: Toalha Rosto Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Largura: 50 CM,

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Assis Chateaubriand

R NOVE DE JULHO, 219

(44) 3528-0516 / (44) 9980-5875

jmsouza.licitacoes@hotmail.com

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 7,99

Marca: MARTINS

Fabricante: MARTINS

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50CM

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Santa Rosa

AV TUPARENDI, 1460

Délcio Delmar Rambo

(55) 3512-4053

delciodelmarrambo

16.827.414/0001-29 CARDOSO & GELLER LTDA

R\$ 8,00

Marca: FLABOM

Fabricante: FLABOM

Modelo: TOALHA

Descrição: Toalha de Rosto, 100% algodão, gramatura mínima 360g/m², Lisa Felpuda, tamanho mínimo 45x70cm, cores diversas.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Toledo

AV JOSE JOAO MURARO, 338

FRANCIELE GELLER

(45) 3054-8875

toledo@menegari.com.br

36.046.750/0001-41 F G DE OLIVEIRA LTDA

R\$ 8,10

Marca: FLABOM

Fabricante: FLABOM

Modelo: UNID

Descrição: Toalha de Rosto, 100% algodão, gramatura mínima 360g/m², Lisa Felpuda, tamanho mínimo 45x70cm, cores diversas.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Cascavel

R VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936

(45) 9974-3838

24.455.519/0001-22 R.C.GOES

R\$ 8,90

Marca: BEIRA RIO

Fabricante: BEIRA RIO

Modelo: YASMIN

Descrição: CONFORME EDITAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

São Miguel do Iguaçu

RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 230

MILENE

(44) 3034-4456

helo.sa@primelicitacoes.com.br

30.759.356/0001-74 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

R\$ 8,95



Relatório gerado no dia 06/06/2022 14:36:23 (IP: 2804:279c:172:e391:9de2:601f:fb26:204a)

Código Validação: v8EoO0uPvh9m%2fBD3O0eDghVambNKgfuwms9UD9rR5k5UFKYH9%2boPJcdwG1HT4ZwLUC1knsMYU

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=v8EoO0uPvh9m%252fBD3O0eDghVambNKgfuwms9UD9rR5k5UFKYH9%252boPJcdwG1HT4ZwLUC1knsMYU

Karyana Gomes de Assunção
Coordenadora de Compras
Prefeitura Mun. Barra do Corda-MA

8 / 10

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ROSANA

Fabricante: ROSANA

Modelo: ROSANA

Descrição: Toalha Rosto Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Largura: 50 CM.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Crissiumal

AV PRES CASTELO BRANCO, 670

(55) 3524-1721

empenhoscornelius@gmail.com



36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

RS 9,90

Marca: NEXTEXTIL

Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo: TRADICIONAL

Descrição: Toalha de Rosto, 100% algodão, gramatura mínima 360g/m², Lisa Felpuda, tamanho mínimo 45x70cm, cores diversas.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Coronel Fabriciano

R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14

(31) 9148-5543

nextextil2020@gmail.com



Relatório gerado no dia 06/06/2022 14:36:23 (IP: 2804:279c:172:e391:9de2:601f:fb26:204a)

Código Validação: v8EoO0uPvh9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmwvns9UD9rR5k5UFKYH9%2boPJcdwG1HT4ZwLUc1knsMYuE%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=v8EoO0uPvh9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmwvns9UD9rR5k5UFKYH9%252boPJcdwG1HT4ZwLUc1knsMYuE%3d)

token=v8EoO0uPvh9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmwvns9UD9rR5k5UFKYH9%252boPJcdwG1HT4ZwLUc1knsMYuE%3d

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina
Coord. de Compras

Mun. Barra do Corda-MA

9 / 10

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:



Item 1 - GARRAFAS DE ÁGUA DE PLASTICO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/07/2021 e 04/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - TOALHA DE ROSTO PEQUENA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/12/2021 e 14/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 06/06/2022 14:36:23 (IP: 2804:279c:172:e391:9de2:601f:fb26:204a)

Código Validação: v8EoO0uPvh9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmwuns9UD9rR5k5UFKYH9%252boPJcdwG1HT4ZwLUc1knsMYUE%253d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=v8EoO0uPvh9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmwuns9UD9rR5k5UFKYH9%252boPJcdwG1HT4ZwLUc1knsMYUE%253d)
token=v8EoO0uPvh9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmwuns9UD9rR5k5UFKYH9%252boPJcdwG1HT4ZwLUc1knsMYUE%253d

Karytana Gomes da Assunção
Secretaria Municipal de Compras
Barra do Corda - MA

DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, que solicita a dotação para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

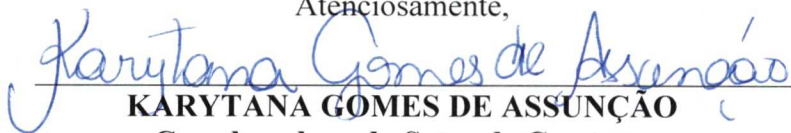
Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 08 de junho de 2022.

Atenciosamente,



KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda -
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2022 - GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de Chefe Interina do Setor de
Compras do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA, 10 de janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SETOR DE COMPRAS/ BARRA DO CORDA –MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

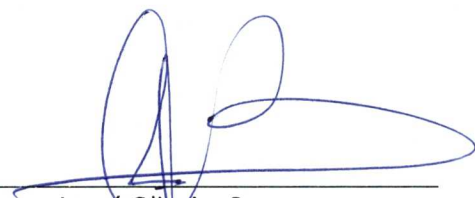
Em atenção à solicitação e ao despacho do Setor de Compras e Serviços, informamos a dotação orçamentária a Sec. Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais com objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista, para atender as necessidades do município de Barra do Corda.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT.ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90. 30	Recursos Ordinários
08.244.1018.2105.0000	2105	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90. 30	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 08 de junho de 2022.



Josué Oliveira Sousa
Contador

Atenciosamente,

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

*Recebido
09/06/2022
10:21
João Pessoa*

MEM 100/2022

Ilma, Senhor

MAIRES SOUZA DOS ANJOS

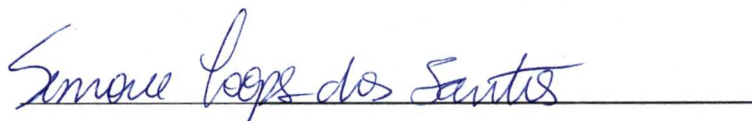
Secretária Municipal de Assistência Social

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio do presente, solicitar a resolução das pendências feito por essa comissão, no **Processo Administrativo 1.475/2022**, onde consta:

- No ofício, acrescentar no **OBJETO**, o programa a qual se pretende desenvolver a ação e no objeto além da secretaria acrescentar o fundo municipal de Assistência Social;
- No **TERMO DE REFERENCIA**, no objeto acrescentar o programa a qual se pretende desenvolver a ação e no objeto além da secretaria acrescentar o fundo municipal de Assistência Social;
 - no item 6, colocar o prazo de entrega;
 - no item 6, retirar serviço e substituir por materiais;
 - retirar o item 6.6 pois não condiz com o objeto.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Barra do Corda/MA, em 13 de junho de 2022.



SIMONE LOPES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL/BARRA DO CORDA/MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



OFICIO Nº 401/2022 - SAS

BARRA DO CORDA – MA, 14 DE JUNHO DE 2022

COORDENAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

A Secretaria de Assistência Social, vem por meio do presente, em resposta ao **OFICIO101/2022** encaminhar o processo do **PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO** com a resolução das pendências solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada e distinta consideração.

MAIRÊS SOUZA DOS ANJOS
Secretária de Assistente Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



MEM 105/2022

Ilma, Senhora

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO

Chefe do setor de compras

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio do presente, solicitar a resolução das pendências feito por essa comissão, no **Processo Administrativo 1.475/2022**, onde consta:

- No Despacho do Setor de compras, refazer o **OBJETO** que ficará da seguinte forma: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal.**

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Barra do Corda/MA, em 14 de junho de 2022.

SIMONE LOPES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL/BARRA DO CORDA/MA



OFÍCIO N.º 12/2022 SETOR DE COMPRAS

Barra do Corda – MA, 17 de junho de 2022.

À Ilustríssima,
Sra. **MIKAELA CABRAL**
Pregoeira
Município de Barra do Corda - MA

**Assunto: em resposta ao MEMORANDO nº 105/2022/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Vossa Senhoria,

Com os devidos cumprimentos, viemos através deste, informar que a pendência destacada no memorando acima citado, de competência do Setor de Compras, já foi sanada.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interinária Setor de Compras
Município de Barra do Corda - MA
KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras

DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal, que solicitam a dotação para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais com objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 17 de junho de 2022.

Atenciosamente,



KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora Interina do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SETOR DE COMPRAS/ BARRA DO CORDA –MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção à solicitação e ao despacho do Setor de Compras e Serviços, informamos a dotação orçamentária a Sec. Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais com objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto Saúde em Movimento, atendendo as necessidades do município de Barra do Corda.

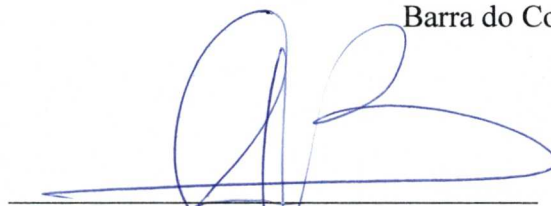
Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT.ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90. 30	Recursos Ordinários
08.244.1018.2105.0000	2105	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90. 30	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 17 de junho de 2022.

Atenciosamente,


Josué Oliveira Sousa
Contador

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

*Recebido
21/06/2022
Governo*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA

Na qualidade de ordenador despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Barra do Corda (MA), 21 de junho de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.423/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital e contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, 22 em de junho de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO
CORDA-MA”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o **cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022

(Processo Administrativo nº 1.475/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ do dia ____/____/____. Encerramento às ____:____ do dia ____/____/____.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	Manut. E func. Da sec. De assist. social	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
08.244.1018.2105.0000	2105	Manut. E func. Do fundo de assistência social	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.475/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão

convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item **acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- 4.16.5 No caso e equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.
- 4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.
- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova oferta, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
- 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
- 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a aquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;
- 4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não manter a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

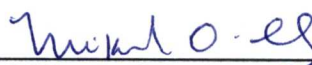
- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

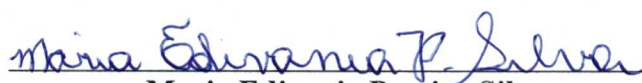
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
 - 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
 - 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
 - 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, _____ de _____ de 2022


Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município


Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, conforme descrito abaixo.

2. JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresas para a aquisição de materiais em prol dos serviços da Secretaria de Assistência Social que serão destinados ao **PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO**. Pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Social deste Município.

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	TAMANHO	QUANT.	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	GARRAFAS DE ÁGUA DE PLÁSTICO: Material da garrafa: Plástico Tipo de bico: Pressão Silicone 500ml plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa de bico (plástico) rosqueável.	Medidas aproximadas para gravação: 10x7cm. Tamanho total aproximado: 20x6,5x23 cm (AxLxC).	3000	UNID	5,61	16.830,00
2	TOALHA DE ROSTO PEQUENA: Toalha Fitness confeccionada em 100% algodão, não agride a pele, é super macia e confortável.	29x70 cm	3000	UNID	9,53	28.590,00
VALOR TOTAL						45.420,00

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência ATE 31 de dezembro 2022, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;



- 3.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 3.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 3.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada a prestação dos serviços.
- 3.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 3.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 - Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 4.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 4.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 4.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 4.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;
- 4.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 4.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 4.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 4.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 4.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 4.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

4.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

5. DA ENTREGA:

O recebimento do objeto será de **10 (dez) dias úteis**, após assinatura do contrato, no Municipal de Barra do Corda/MA.

5.2 – O material deve ser entregue perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

5.6 - É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço de troca do óleo lubrificante, filtros, aditivos e fluidos dos correspondentes veículos/maquinários, bem como proceder à retirada e a colocação dos materiais utilizados nas referidas trocas em seus devidos locais.

6. DO PAGAMENTO

a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

c. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

d. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

e. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93;

7.2 Contratada que: Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.2.1.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.2.1.2 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.2.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

7.2.1.4 Cometer fraude fiscal;

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda**

- **MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n.º 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N.º 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à _____, N.º _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n.º _____, RG n.º _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico** n.º _____/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo nº 1.475/2022, Pregão eletrônico nº. _____/2022**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.475/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O recebimento do objeto será de 10 (dez) dias úteis, após assinatura do contrato, no Municipal de Barra do Corda/MA.

II - Os materiais serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV – Os materiais serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	Manut. E func. Da sec. De assist. social	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
08.244.1018.2105.0000	2105	Manut. E func. Do fundo de assistência social	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____
(_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- §1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.
- §2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º _____/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO ____/2022– Processo Administrativo Nº 1.475/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM O OBJETIVO DE PROMOVER OS DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES PREVISTA NO PROJETO PROGRAMA SAUDE EM MOVIMENTO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por Item , nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s), para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAUDE EM MOVIMENTO, promovido pela

Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 147.888-8
Assessoria Jurídica/CPL

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Paragrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de

Daiana Ribeiro da Silva
OAB/MA nº 188
Assessoria Jurídica/CPL

transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Como podemos observar, o objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a contratação de pessoa(s) jurídica(s), para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAUDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).**

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor Preço Por item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da CPL está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta**

Diana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica/CPL
04/03/2018

de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.

Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas no do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referencia está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo

retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

“As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina – se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observei o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria.

É O PARECER.

Barra do Corda-MA, 27 de junho de 2022.



Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.475/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1.475/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais com o objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e*

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora do Município
372/2021

administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.475/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de designação da secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para informar a cotação;
- Cotação com estimativa de preço em R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a

despesa;

- Autorização de abertura de processo licitatório com declaração de adequação financeira e orçamentária, feito por autoridade competente;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio – Portaria nº 256/2021;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;

II.II – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



II.III – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpre mencionar o que abordam os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º _

(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a)** a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b)** a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c)** o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se

Hortência Barreto Vasconcelos
Controladora Geral do Município
22/2021



tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, OPINO FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do feito em todos os seus termos, tendo em vista o estrito cumprimento das exigências normativas.

Devolvo os autos para prosseguimento.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 01 de julho de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

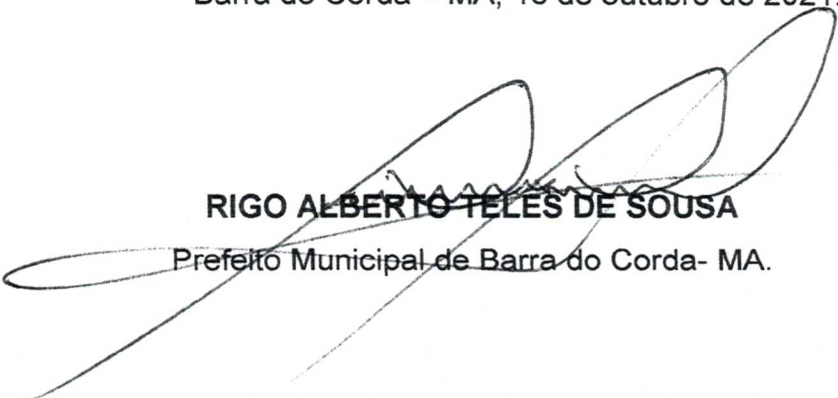
Artigo 1º. **NOMEAR** HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

(Processo Administrativo nº 1.475/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 06/07/2022. Encerramento às 09:00 do dia 19/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 19/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	Manut. E func. Da sec. De assist. social	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
08.244.1018.2105.0000	2105	Manut. E func. Do fundo de assistência social	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME





- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir **Processo Administrativo nº 1.475/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão

convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item **acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- 4.16.5 No caso e equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.
- 4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.
- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício

4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.

4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.

4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).

- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;
- 4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações e consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- 9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

- 9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - 9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

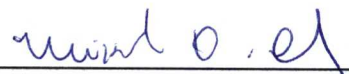
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observando o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
 - 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
 - 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
 - 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 04 de julho de 2022


Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município


Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, conforme descrito abaixo.

2. JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresas para a aquisição de materiais em prol dos serviços da Secretaria de Assistência Social que serão destinados ao **PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO**. Pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Social deste Município.

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	TAMANHO	QUANT.	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	GARRAFAS DE ÁGUA DE PLÁSTICO: Material da garrafa: Plástico Tipo de bico: Pressão Silicone 500ml plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa de bico (plástico) rosqueável.	Medidas aproximadas para gravação: 10x7cm. Tamanho total aproximado: 20x6,5x23 cm (AxLxC).	3000	UNID	5,61	16.830,00
2	TOALHA DE ROSTO PEQUENA: Toalha Fitness confeccionada em 100% algodão, não agride a pele, é super macia e confortável.	29x70 cm	3000	UNID	9,53	28.590,00
VALOR TOTAL						45.420,00

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência ATE 31 de dezembro 2022, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;



- 3.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 3.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 3.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada a prestação dos serviços.
- 3.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 3.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 - Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 4.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 4.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 4.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 4.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;
- 4.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 4.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 4.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 4.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 4.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 4.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

4.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

5. DA ENTREGA:

O recebimento do objeto será de **10 (dez) dias úteis**, após assinatura do contrato, no Municipal de Barra do Corda/MA.

5.2 – O material deve ser entregue perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

5.6 - É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço de troca do óleo lubrificante, filtros, aditivos e fluidos dos correspondentes veículos/maquinários, bem como proceder à retirada e a colocação dos materiais utilizados nas referidas trocas em seus devidos locais.

6. DO PAGAMENTO

a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

c. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

d. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

e. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93;

7.2 Contratada que: Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.2.1.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.2.1.2 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.2.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

7.2.1.4 Cometer fraude fiscal;

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 83/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 83/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n.º 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N.º 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à _____, N.º _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n.º _____, RG n.º _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n.º 83/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato **Processo Administrativo nº 1.475/2022, Pregão eletrônico nº. 83/2022**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.475/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O recebimento do objeto será de 10 (dez) dias úteis, após assinatura do contrato, no Municipal de Barra do Corda/MA.

II - Os materiais serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV – Os materiais serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	Manut. E func. Da sec. De assist. social	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
08.244.1018.2105.0000	2105	Manut. E func. Do fundo de assistência social	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____.
(_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES



- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- §1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.
- §2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.



§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 83/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.475/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais). Início da disputa ocorrerá dia 19 de julho de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 04 de julho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.475/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais). Início da disputa ocorrerá dia 19 de julho de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 04 de julho de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 83/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.475/2022– Barra do Corda/MA.

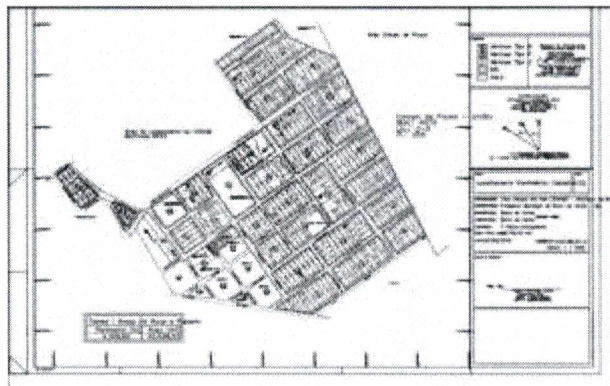
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais). Início da disputa ocorrerá dia 19 de julho de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 04 de julho de 2022.
Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do município



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 55b2e5220bea8dde2e5f35774d30054872a8d8c

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.475/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais). Início da disputa ocorrerá dia 19 de julho de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 04 de julho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 9ef3bf7de82e017a044a84f0f4625a34b4194a49

AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 18/2022 BARRA DO CORDA – MA, 04 DE JULHO DE 2022.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, convoca as empresas participantes da Tomada de Preço nº. 18/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para os serviços de demolição e construção de pontes de madeira nos Povoados Santa Vitória e São José do Mearim, localizados na Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA, para reabertura do processo que ocorrerá dia 06 de julho de 2022, às 11h:00min, no mesmo local da sessão anterior.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: a21d03ee2df989298250fb4d045dbf256a08ff06

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 / 2022 CONTRATO 228/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 639/2021 – BARRA DO CORDA/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 228 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. TERMO ADITIVO Nº 03/2021, Contratado: EL SHADAY REVENDA DE AGUA E GAS LIDA, CNPJ nº 21.323.157/0001-28. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 228/2021, e Terceiro Termo Aditivo alterando o prazo de vigência de 16 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 30 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de junho de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 870c97fab80b1e3856b13587cb961779a3aa7df4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 / 2022 CONTRATO 229/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 639/2021 – BARRA DO CORDA/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 229 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. TERMO ADITIVO Nº 03/2021, Contratado: EL SHADAY REVENDA DE AGUA E GAS LIDA, CNPJ nº 21.323.157/0001-28. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 229/2021, e Terceiro Termo Aditivo alterando o prazo de vigência de 16 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 30 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 30 de junho de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE.

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: a3c27ddecc22df41db43b3bb32bec48b67dc3fc

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. TERCEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 230/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2021. CONTRATADA: EL SHADAY REVENDA DE AGUA E GAS LIDA, CNPJ nº 21.323.157/0001-28. Objeto de aditivo: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de água e gás de cozinha para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Prazo: alterando o prazo de vigência de 16 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 30 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de junho de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARG: Secretária Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 7b2a864f213c1c1a0ba0fc5b598b2a3e87745e25

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO



suporte técnico de 36 [trinta e seis] meses do sistema VMWARE VSPHERE 6 ESSENTIALS PLUS, Renovação da Garantia com suporte técnico do M640 e renovação da Garantia com suporte do VRTX AMBOS para 24 [vinte e quatro] meses, visando atender a necessidade do Servidor Dell EMC VRTX da Sede da EMSEERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. NOVA DATA DA SESSÃO: 01/08/2022, às 15h00min, horário de Brasília. MOTIVO: Devido a problemas nos atos da publicação
Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSEERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou vinicius.licitacao.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 01 de julho de 2022. **Vinicius Boueres Diogo Fontes** Agente de Licitação da CSL/EMSEERH Mat.º 3.844.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 O Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por meio do pregoeiro oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de julho de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, do tipo menor preço por item, modo de disputa "aberto", cujo objeto é: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº, Decreto Municipal nº 150/2021, 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através da Plataforma LICITANET e conduzida pelo pregoeiro, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na sede do SAAE de Açailândia, localizado à Rua 26 Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Permanente de Licitação – CPL. Açailândia/MA, 05 de julho de 2022. Francisco Alves Prudêncio. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 O Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por meio do pregoeiro oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de julho de 2022 às 15:00h (quinze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, do tipo menor preço por item, modo de disputa "aberto", cujo objeto é: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de motocicletas de até 160cc, com partida elétrica e injeção eletrônica (sem condutor), para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº, Decreto Municipal nº 150/2021, 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições

da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através da Plataforma LICITANET e conduzida pelo pregoeiro, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na sede do SAAE de Açailândia, localizado à Rua 26 Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Permanente de Licitação – CPL. Açailândia/MA, 05 de julho de 2022. Francisco Alves Prudêncio. Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 21/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 A Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos membros, instituída pela Portaria nº 116, de 14 de junho de 2022, torna público que realizará Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 02/2022, do tipo menor preço global, às 9:30 horas do dia 21 de julho de 2022, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi, Balsas/MA, tendo por objeto a é Contratação de empresa especializada para aquisição de transformador e a realização serviços de engenharia visando a adequação do rede elétrica no prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA. Base Legal: 8.666/93 e alterações. Edital/anexos poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos na forma impressa junto a CPL, no horário das 8:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira ou ainda no portal da transparência no site: <https://www.cmbalsas.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo endereço, pelo telefone: (99) 3541-2086 e/ou e-mail: cplcamarabalsas.ma@hotmail.com. Balsas/MA, 04 de junho de 2022. **MAÉCILA BRITO DE SOUSA MOURA** Presidente da Comissão CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL/PMB A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que em virtude do atraso na marcação do sorteio dos inscritos que integrarão da Subcomissão Técnica, informa que fica **ADIADA** a data da sessão de recebimento dos envelopes para participação dos interessados no procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 002/2022-CPL/PMB, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, de interesse da Prefeitura Municipal de Bacabal, com investimentos da iniciativa privada através de concessão por Parceria Público Privado, conforme especificações do Anexo I do Edital. Marcada antes para ocorrer no dia 07/07/2022, às 09:00 horas, fica então adiada para dia **20/07/2022**, às 09:00hs. Bacabal – MA, 04 de julho de 2022. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**. Presidente da CPL/PMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.475/2022 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELE-



TRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais). Início da disputa ocorrerá dia 19 de julho de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 04 de julho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO Na publicação do diário oficial do estado do dia 30/05/2022, página 52, contrato nº 281/2022. Onde se lê: **R\$ 6.561,00 (seis mil quinhentos e sessenta e um reais, lê – se: R\$ 6.558,75 (seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).** DATA: Barra do Corda (MA), 30 de junho de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARG: Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022 Barra do Corda - MA, 04 de julho de 2022. A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise o julgamento de recurso interposto pela empresa Conserpav Construções, Serviços e Pavimentação Eireli, tendo seu pleito deferido parcialmente, não havendo contrarrazões, como constam nos autos, convoca as empresas CONSERPAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CARVALHO SERVIÇOS EIRELI E S C CONSTRUÇÕES LTDA, habilitadas no certame, para abertura das propostas de preço, que será realizada dia 06 de julho de 2022, às 13h:00min, no mesmo local da sessão anterior **Mikaela Oliveira Cabral Presidente da CPL.**

AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 18/2022 Barra do Corda - MA, 04 de julho de 2022. A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, convoca as empresas participantes da Tomada de Preço nº. 18/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para os serviços de demolição e construção de pontes de madeira nos Povoados Santa Vitoria e São José do Mearim, localizados na Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA, para reabertura do processo que ocorrerá dia 06 de julho de 2022, às 11h:00min, no mesmo local da sessão anterior. **Mikaela Oliveira Cabral Presidente da CPL.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1376/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesanais, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 17.512.1002.2049.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2049. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 1.374.638,27 (um mi-**

lhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). Início da disputa ocorrerá dia 19 de julho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 04 de julho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 494/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de tratores agrícolas, para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura e pesca do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 20.605.1011.2052.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2052. Fonte de recursos e dotação orçamentária será: 20.605.1011.2052.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2052. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 159.156,23 (cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 20 de julho de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 04 de julho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA DE BALSAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 05/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): ASCON LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, sediada na Rua 04, nº 494, Bairro Potosi, Balsas – MA, CEP Nº 65.800-000, com proposta apresentada Valor Global de R\$ 5.004.094,73 (cinco milhões, quatro mil, novecentos e quatro reais e setenta e três centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de poços tubulares profundos no Município de Balsas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e seus anexos. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE JULHO DE 2022. CAMILA FERREIRA COSTA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 - Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022, Contratado: J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. Contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 165.715,20 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 - Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022, Contratado: J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 27.027,00 (vinte e sete mil, e vinte e sete reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2017.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022..

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 - Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022, Contratado: J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ nº 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 424.626,25 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinco centavos). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022..

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 - Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022, Contratado: J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 143.499,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022.

ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR

CARG: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de Alimentos ricos em proteínas, destinados as famílias com vulnerabilidade social para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social e fundo municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022/MA. Contratado: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 8.801,50 (oito mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de junho de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de Alimentos ricos em proteínas, destinados as famílias com vulnerabilidade social para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social e fundo municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022/MA. Contratado: N D ANDRADE NETO, inscrito no CNPJ nº 41.009.490/0001-74. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 22.227,50 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de junho de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de

Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022/MA. Contratado: D M CABRAL, inscrito no CNPJ nº 02.059.088/0001-42. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 4.151.170,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e setenta reais). Dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de junho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1025/2022- Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletores de Tecido, para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda - MA, PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022, Contratado: VENTO NORTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 02.962.910/0001-80. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2017.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2017. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 494/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de tratores agrícolas, para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura e pesca do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 20.605.1011.2052.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2052. Fonte de recursos e dotação orçamentária será: 20.605.1011.2052.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2052. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 159.156,23 (cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos). Início da disputa ocorrerá dia 20 de julho de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpbldc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 4 de julho de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1376/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para peças artesanais, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 17.512.1002.2049.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2049. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.374.638,27 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). Início da disputa ocorrerá dia 19 de julho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpbldc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 4 de julho de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº 83/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.475/2022- Barra do Corda/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais). Início da disputa ocorrerá dia 19 de julho de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpbldc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 4 de julho de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Pregoeira

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

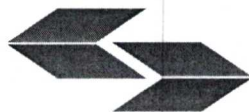
A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, convoca as empresas participantes da Tomada de Preços nº. 18/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para os serviços de demolição e construção de pontes de madeira nos Povoados Santa Vitória e São José do Meirim, localizados na Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA, para reabertura do processo que ocorrerá dia 06 de julho de 2022, às 11h:00min, no mesmo local da sessão anterior.

Barra do Corda - MA, 4 de julho de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Presidente da CPL





BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 83/2022

Nº PROC. ADM. 1475/2022



Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MIKAELA OLIVEIRA CABRAL e tendo como autoridade MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 05/07/2022 14:54

INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/07/2022 09:00

TEM REC. PROPOSTA: 19/07/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 19/07/2022 10:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 45.420,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal.

Para demais informações contato via e-mail: cpibdc2021@gmail.com, telefone: 9936432333 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DkXlJAgE%2FMFDI1PgazmzOu_cO%2Fr3%2FHHsXrMBJ7Tx27FseLwzmCa5awokPfRIHBGA6dpHI3ZReR43A%2FwDff5Cfil8lg_eeWNVtDgGp6Ohdxflk%3D

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

BARRA DO CORDA-MA - 05/07/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
Processo Administrativo Nº 1475/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 05/07/2022 14:54:37

TOTAL DO PROCESSO:				45.300,00
TOTAL DA PROPOSTA				45.300,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 090	Total: 16.800,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EPEC SQUEEZER	Modelo: 500 ML	
Descrição: GARRAFAS DE ÁGUA DE PLASTICO: Material da garrafa: PlásticoTipo de bico: Pressão Silicone 500ml plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa de bico (plástico) rosqueável.				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 5,60	Total Item: 16.800,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 062	Total: 28.500,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ROST	Modelo: ACADEMIA	
Descrição: TOALHA DE ROSTO PEQUENA: Toalha Fitness confeccionada em 100% algodão, não agride a pele, é super macia e confortável.				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 9,50	Total Item: 28.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
Processo Administrativo Nº 1475/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 05/07/2022 14:54:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/07/2022 16:56:02 CADASTRO DE PROPOSTA D&N EMPREENDIMENTOS

19/07/2022 10:27:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, bom dia. Desculpem o atraso.

19/07/2022 10:27:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos dar inicio ao nosso processo

19/07/2022 10:27:31 MENSAGEM PREGOEIRO

observem os lances ofertados e boa sorte

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
GARRAFAS DE ÁGUA DE PLASTICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: EPEC SQUEEZER	Modelo: 500 ML
Descrição: GARRAFAS DE ÁGUA DE PLASTICO: Material da garrafa: Plástico Tipo de bico: Pressão Silicone 500ml plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa de bico (plástico) rosqueável.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 5,55	Valor Total: 16.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 D&N EMPREENDIMENTOS	090	47.033.301/0001-85	5,60	5,55	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2022 14:54:36 PUBLICADO

06/07/2022 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

19/07/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

19/07/2022 10:27:37 DISPUTA

19/07/2022 10:27:37 LANCE D&N EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 090) 5,60

19/07/2022 10:34:29 LANCE D&N EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 090) 5,55

19/07/2022 10:37:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D&N EMPREENDIMENTOS

19/07/2022 10:37:37 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
TOALHA DE ROSTO PEQUENA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

Item: 1 Unidade: UND Marca: ROST Modelo: ACADEMIA
Descrição: TOALHA DE ROSTO PEQUENA: Toalha Fitness confeccionada em 100% algodão, não agride a pele, é super macia e confortável.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 9,45 Valor Total: 28.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 D&N EMPREENDIMENTOS	062 47.033.301/0001-85	9,50	9,45	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2022 14:54:36	PUBLICADO	
06/07/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/07/2022 10:27:37	DISPUTA	
19/07/2022 10:27:37	LANCE D&N EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 062)	9,50
19/07/2022 10:34:46	LANCE D&N EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 062)	9,45
19/07/2022 10:37:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D&N EMPREENDIMENTOS		
19/07/2022 10:37:37	HABILITAÇÃO	



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRONIO CARVALHO PEREIRA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
Processo Administrativo Nº 1475/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 05/07/2022 14:54:37

				TOTAL DO PROCESSO:	45.000,00
D&N EMPREENDIMENTOS				47.033.301/0001-85	45.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 090	5,55	Total: 16.650,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EPEC SQUEEZER	Modelo: 500 ML		
Descrição: GARRAFAS DE ÁGUA DE PLASTICO: Material da garrafa: PlásticoTipo de bico: Pressão Silicone 500ml plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa de bico (plástico) rosqueável.					
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 5,55		Total Item: 16.650,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 062	9,45	Total: 28.350,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ROST	Modelo: ACADEMIA		
Descrição: TOALHA DE ROSTO PEQUENA: Toalha Fitness confeccionada em 100% algodão, não agride a pele, é super macia e confortável.					
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 9,45		Total Item: 28.350,00	



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

D N EMPREENDIMENTOS LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

NATALIA MONTEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresário, nascido(a) em 31/10/1998, 018.967.343-59, residente e domiciliada na cidade de Bacabal - MA, na RUA 22, nº 09, QUADRA 09,, RESIDENCIAL TERRA DO SOL 01, CEP: 65700-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **D N EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 22, nº 09, QUADRA 09,, RESIDENCIAL TERRA DO SOL 01, Bacabal - MA, CEP: 65700000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO ME VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSRVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIA E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE OUTRS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; LIMPEZA EM PRE'DIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PARGAS URBANAS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO ME VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

D N EMPREENDIMENTOS LTDA



COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIA E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; FOTOCOPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

D N EMPREENDIMENTOS LTDA



CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
 CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 CNAE Nº 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
 CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
 CNAE Nº 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 27/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
NATALIA MONTEIRO DOS SANTOS	300000	300.000,00	100,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NATALIA MONTEIRO DOS SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****D N EMPREENDIMENTOS LTDA**

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

D N EMPREENDIMENTOS LTDA



CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Bacabal - MA, 27 de junho de 2022

NATALIA MONTEIRO DOS SANTOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D N EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01896734359	NATALIA MONTEIRO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 15:40 SOB N° 21201262972.
PROTOCOLO: 220807299 DE 05/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208642931. CNPJ DA SEDE: 47033301000185.
NIRE: 21201262972. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.
D N EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.033.301/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D N EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 22	NÚMERO 09	COMPLEMENTO QUADRA09
--------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL TERRA DO SOL 01	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOVIEIRA_2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3621-3108/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 16:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.033.301/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL D N EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 22	NÚMERO 09	COMPLEMENTO QUADRA09
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL TERRA DO SOL 01	MUNICÍPIO BACABAL
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOVIEIRA_2@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3621-3108/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **16:22:06** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.033.301/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL D N EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 22	NÚMERO 09	COMPLEMENTO QUADRA09
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL TERRA DO SOL 01	MUNICÍPIO BACABAL
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOVIEIRA_2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3621-3108/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 16:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

2000 7513

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

CERTIFICAÇÃO

MA964172945



Natalia Monteiro dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 015185822000-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/2018

NOME NATALIA MONTEIRO DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE EUDES ALVES DOS SANTOS E MARIA ALZENIR ALVES MONTEIRO

NATURALIDADE BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO 31/10/1990

DOC ORIGEM NASC. N. 38059 FLS. 70 LIV. A38

CPI 018967343-59

SÃO LUIS-MA P-000

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.115 DE 29/08/83

VIA-02

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D N EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.033.301/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

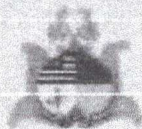
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:47:33 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **D6E8.57C0.468E.A716**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 118952/22

Data da

06/07/2022 17:44:34

Inscrição Estadual: 127634886

CPF/CNPJ: 47033301000185

Razão Social: D N EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 22, 9 QUADRA 09; CEP: 65700000 - RESIDENCIAL TERRA DO SOL 01

Telefone: (99)36213108

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

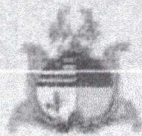
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/07/2022 17:44:34



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 048284/22

Data da

06/07/2022 17:47:15

Inscrição Estadual: 127634886

CPF/CNPJ: 47033301000185

Razão Social: D N EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 22, 9 QUADRA 09; CEP: 65700000 - RESIDENCIAL TERRA DO SOL 01

Telefone: (99)36213108

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

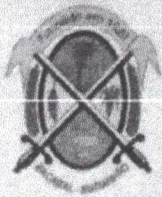
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/07/2022 17:47:15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1559/2022

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **D N EMPREENDIMENTOS LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/09/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro

160268

Contribuinte

D N EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço

RUA 022, 09, QUADRA09, CEP - 65700-000

Cidade

BACABAL

CPF/CNPJ

47.033.301/0001-85

Bairro

RESIDENCIAL TERRA DO SOL I

UF

MA

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: RAIMUNDO FLOR DE ARRUDA

Emitida 06/07/2022 10:19:15

Válida até 04/09/2022

Código de Controle da Certidão/Número YVD41X9CMB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 395/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **D N EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **160268**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro

160268

Contribuinte

D N EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço

RUA 022, 09, QUADRA09, CEP - 65700-000

Cidade

BACABAL

CPF/CNPJ

47.633.301/0001-65

Bairro

RESIDENCIAL TERRA DO SOL I

UF

MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 912346

Inscr Estadual:

Data

Encerramento:

Atividade:

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e venti

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Assinatura: RAIMUNDO FLOR DE ARRUDA

Emitida às 10:19:38 do dia 06/07/2022 10:19:39

Válida até 04/09/2022

Código de Controle da Certidão/Número UAKUJKT981

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.033.301/0001-85

Razão Social: D N EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 22 09 QUADRA 09 / RES TERRA DO SOL 01 / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070815012448641716

Informação obtida em 08/07/2022 15:01:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 47.033.301/0001-85

Certidão nº: 21281293/2022

Expedição: 06/07/2022, às 17:55:54

Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **47.033.301/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-SJDBC - 1012022
Código de validação: 47DF903B34

Número da guia: 22050801001278650.

CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **D N EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, Sociedade Empresária Limitada, inscrita com CNPJ nº 47.033.301/0001-85, estabelecida na Rua 22, nº 09, Quadra 09, Residencial Terra do Sol 01, Bacabal/MA.**

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 08 de julho de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Concelção do Lago Açú, Bom Lugar e Lago Verde).

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matrícula 117689

Documento assinado. BACABAL, 08/07/2022 13:03 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)



D N EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua 22; Nº 09 ; Quadra 09 - Residencial Torre Do Sol 01 - CEP: 65.700-000 - Bacabal - MA
CNPJ: 47.033.301/0001-85 e NIRE: 21201262972.
Balanço de Abertura.
Bacabal - MA, Em 05 de Julho de 2022.



<u>1</u>	<u>ATIVO</u>	<u>SALDO</u>
		<u>300.000,00</u>
<u>1.1</u>	<u>CIRCULANTE</u>	<u>100.000,00</u>
1.1.1.1	DISPONÍVEL	100.000,00
1.1.1.1.01	BANCO GERAL	100.000,00
1.1.1.1.01.0001	BANCO	100.000,00
<u>1.2</u>	<u>IMOBILIZADO</u>	<u>200.000,00</u>
1.2.1.1.01	IMOBILIZADO	200.000,00
1.2.1.1.01.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	150.000,00
1.2.1.1.01.0002	MOVÉIS E UTENSÍLIOS	50.000,00
<u>2</u>	<u>PASSIVO</u>	<u>300.000,00</u>
<u>2.1</u>	<u>CIRCULANTE</u>	<u>300.000,00</u>
<u>2.1</u>	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>300.000,00</u>
2.1.1	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	300.000,00
2.1.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00
2.1.1.1.01.0001	NATÁLIA MONTEIRO DOS SANTOS	300.000,00

* O Balanço de Abertura importa em Capital Integralizado de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Responsável:
NATÁLIA MONTEIRO DOS SANTOS
 CPF: 018.967.343-59
 Titular.

Responsável Contábil:
MARIA DE NAZARÉ CARVALHO VIEIRA
 CPF: 826.707.653-00. CRC: 1828
 Técnica em Contabilidade.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa D N EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01896734359	NATALIA MONTEIRO DOS SANTOS
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2022 09:24 SOB N° 20220869820.
PROTOCOLO: 220869820 DE 12/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209034587. CNPJ DA SEDE: 47033301000185.
NIRE: 21201262972. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2022.
D N EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **D N EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, sito a Rua 22, nº 09, Quadra09, Bairro Residencial Terra do Sol 01, inscrita no CNPJ sob nº 47.033.301/0001-85, forneceu para esta empresa, de razão social **C. DE J. PEREIRA DE ASSIS LTDA**, com o CNPJ sob o nº 26.272.884/0001-27, localizada na Rua Alto da Cruz, SN, Centro, São Domingos do Maranhão - MA. Conforme tabela abaixo:

MATERIAL ESPORTIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Bolas de futebol campo oficial	UND	30
2	Jogos de rede para campo (4 fios)	UND	8
3	Jogo de bandeirinhas	UND	10
4	Apitos	UND	5
5	Jogos de cartão (amarelo/vermelho)	UND	5
6	Garrafas plasticas 500 ml (modelo squeeze	UND	500
7	Cone modelo chapéu chinês	UND	50
8	Escada de agilidade funcional	UND	8
9	Cone desmarcatorio 24 cm	UND	30
10	Bomba inflável	UND	5

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data

São Domingos do Maranhão – MA, 14 de Julho de 2022

**COSMO DE JESUS
PEREIRA DE
ASSIS:00316404357**

Assinado de forma digital por
COSMO DE JESUS PEREIRA DE
ASSIS:00316404357
Dados: 2022.07.14 12:02:29 -03'00'

C DE J PEREIRA DE ASSIS EIRELI

CNPJ: 26.272.884/0001-27

Cosmo de Jesus Pereira de Assis

CPF: 003.164.043-57



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127634886

Nome / Razão Social: D N EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 47.033.301/0001-85

Endereço: RUA 22, RESIDENCIAL TERRA DO SOL 01 CEP: 65700000 no município de Bacabal/

Atividade Principal: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade(s) Secundária(s) 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 8219-9/01 - Fotocópias, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

São Luís, terça, 05 de julho de 2022

Código de Autenticidade: NGA4AHEQ

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA****06014351000138****ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro

160268

Nº da Inscrição

912346

Nº do Alvará

5466

Validade

31/12/2022**Contribuinte**Nome: **D N EMPREENDIMENTOS LTDA**CPF/CNPJ: **47.033.301/0001-85**

RG/Insc.:

Nome Fantasia: ***********Endereço**Logradouro: **RUA 022**Complemento: **QUADRA09**Bairro: **RESIDENCIAL TERRA DO SOL I**Cidade: **BACABAL**Número: **09**CEP: **65700000**Estado: **MA****ATIVIDADE PRINCIPAL****8230001-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas****HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO****Não Informado****ATIVIDADES SECUNDÁRIAS****3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e venti****3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos****3812200 - Coleta de resíduos perigosos****4292801 - Montagem de estruturas metálicas****4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar****4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domi****4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produ****4723700 - Comércio varejista de bebidas****4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros****4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho****4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificado****4761001 - Comércio varejista de livros****4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria****4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos****4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos****4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene****4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios****4782201 - Comércio varejista de calçados****4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem****4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos****OBSERVAÇÕES**

O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as

normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão

06/07/22

Data de Abertura

06/07/2022

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Cód. Atividade

Código do ISS

Cod. Autenticidade: QF4BX6CJ45D

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

DN EMPREENDIMENTOS LTDA

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico 83/2022 da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que a empresa DN EMPREENDIMENTOS LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Bacabal, 18 de julho de 2022.


DN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ; 47.033.301/0001-85
NATALIA MONTEIRO DOS SANTOS
CPF - 018.967.343-59
PROPRIETÁRIA



CNPJ: 47.033.301/0001-85 - INSC. ESTADUAL: 127634886
RUA 22, QUADRA 09, Nº09, BAIRRO TERRA DO SOL 1 - BACABAL/MA
CEP: 65.700-000 FONE(99)98833-7863

DN EMPREENDIMENTOS LTDA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022



DECLARAÇÃO DE MENOR

DR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.033.301/0001-85, sediada rua 22, quadra 09, nº 09, Bairro Terra do sol 1, cidade de Bacabal/MA, CEP.: 65.700-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Bacabal, 18 de julho de 2022.

Natalia Monteiro dos Santos
DN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ; 47.033.301/0001-85
NATALIA MONTEIRO DOS SANTOS
CPF - 018.967.343-59
PROPRIETÁRIA

CNPJ: 47.033.301/0001-85 - INSC. ESTADUAL: 127634886
RUA 22, QUADRA 09, Nº09, BAIRRO TERRA DO SOL 1 - BACABAL/MA
CEP.: 65.700-000 FONE: 99198833-7963

DN EMPREENDIMENTOS LTDA



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

DECLARAÇÃO

DR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 47.033.301/0001-85

ENDEREÇO: Rua 22, quadra 09, nº 09, Bairro Terra do sol 1, cidade de Bacabal/MA, CEP.: 65.700-000.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2022, instaurada pelo Município de Barra do Corda - MA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Bacabal, 18 de julho de 2022.


DN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ; 47.033.301/0001-85
NATALIA MONTEIRO DOS SANTOS
CPF - 018.967.343-59
PROPRIETÁRIA

DN EMPREENDIMENTOS LTDA



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.033.301/0001-85, sediada rua 22, quadra 09, nº 09, Bairro Terra do sol 1, cidade de Bacabal/MA, CEP.: 65.700-000.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bacabal, 18 de julho de 2022.

DN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ; 47.033.301/0001-85
NATALIA MONTEIRO DOS SANTOS
CPF - 018.967.343-59
PROPRIETÁRIA

CNPJ: 47.033.301/0001-85 - INSC. ESTADUAL: 127634886
RUA 22, QUADRA 09, Nº09, BAIRRO TERRA DO SOL 1 - BACABAL/MA
CEP.: 65.700-000 FONE(99)98833-7863

DN EMPREENDIMENTOS LTDA



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.033.301/0001-85, sediada rua 22, quadra 09, nº 09, Bairro Terra do sol 1, cidade de Bacabal/MA, CEP.: 65.700-000.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Bacabal, 18 de julho de 2022.


DN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ; 47.033.301/0001-85
NATALIA MONTEIRO DOS SANTOS
CPF - 018.967.343-59
PROPRIETÁRIA

CNPJ: 47.033.301/0001-85 - INSC. ESTADUAL: 127634886
RUA 22, QUADRA 09, Nº09, BAIRRO TERRA DO SOL 1 - BACABAL/MA
CEP.: 65.700-000 FONE(99)98833-7863

DN EMPREENDIMENTOS LTDA



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.033.301/0001-85, sediada rua 22, quadra 09, nº 09, Bairro Terra do sol 1, cidade de Bacabal/MA, CEP.: 65.700-000.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Bacabal, 18 de julho de 2022.


DN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ; 47.033.301/0001-85
NATALIA MONTEIRO DOS SANTOS
CPF - 018.967.343-59
PROPRIETÁRIA

CNPJ: 47.033.301/0001-85 - INSC. ESTADUAL: 127634886
RUA 22, QUADRA 09, Nº09, BAIRRO TERRA DO SOL 1 - BACABAL/MA
CEP: 65.700-000 FONE(99)98833-7863

DN EMPREENDIMENTOS LTDA



ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.033.301/0001-85, sediada rua 22, quadra 09, nº 09, Bairro Terra do sol 1, cidade de Bacabal/MA, CEP.: 65.700-000.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data cumprimos com todos os requisitos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bacabal, 18 de julho de 2022.

DN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ; 47.033.301/0001-85
NATALIA MONTEIRO DOS SANTOS
CPF - 018.967.343-59
PROPRIETÁRIA

CNPJ: 47.033.301/0001-85 - INSC. ESTADUAL: 127634886
RUA 22, QUADRA 09, Nº09, BAIRRO TERRA DO SOL 1 - BACABAL/MA
CEP.: 65.700-000 FONE(99)98833-7863



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2022 12:11:46

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 47.033.301/0001-85

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril

de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018
Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DN EMPREENDIMENTOS LTDA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 83/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: DR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº - 47.033.301/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127634886

REPRESENTANTE: NATALIA MONTEIRO DOS SANTOS CARGO: PROPRIETÁRIA

CPF: 018.967.343-59

ENDEREÇO: Rua 22, quadra 09, nº 09, Bairro Terra do sol 1, cidade de Bacabal/MA, CEP.: 65.700-000.

TELEFONE(99)98833-7863

AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA:

PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	OBJETO	TAMANHO	FABRICANTE	QUANT.	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	GARRAFAS DE ÁGUA DE PLÁSTICO: Material da garrafa: Plástico Tipo de bico: Pressão Silicone 500ml plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa de bico (plástico) rosqueável.	Medidas aproximadas para gravação: 10x7cm. Tamanho total aproximado: 20x6,5x23 cm (AxLxC).	Spec squeezer	3000	UNID	5,60	16.800,00
Valor unitário: cinco reais e sessenta centavos Valor total do item: desesseis mil e oitocentos reais							
2	TOALHA DE ROSTO PEQUENA: Toalha Fitness confeccionada em 100% algodão, não agride a pele, é super macia e confortável.	29x70 cm	rost	3000	UNID	9,50	28.500,00
Valor unitário: nove reais e cinquenta centavos Valor total do item: vinte e oito mil e quinhentos reais							

PREÇO

PROPOSTA: R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

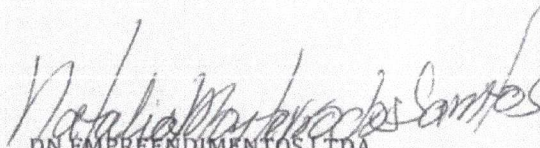
De acordo com o especificado no Anexo 01 do Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Bacabal, 18 de julho de 2022.


DN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.033.301/0001-85
NATALIA MONTEIRO DOS SANTOS
CPF - 018.967.343-59
PROPRIETÁRIA

CNPJ: 47.033.301/0001-85 - INSC. ESTADUAL: 127634886
RUA 22, QUADRA 09, Nº09, BAIRRO TERRA DO SOL 1 - BACABAL/MA
CEP.: 65.700-000 FONE(99)98833-7863



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
Processo Administrativo Nº 1475/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 05/07/2022 14:54:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/07/2022 16:56:02	CADASTRO DE PROPOSTA	D&N EMPREENDIMENTOS
19/07/2022 10:27:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, bom dia. Desculpem o atraso.		
19/07/2022 10:27:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos dar inicio ao nosso processo		
19/07/2022 10:27:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
observem os lances ofertados e boa sorte		
19/07/2022 10:39:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, aguardem no sistema que vamos analisar a documentação		
19/07/2022 10:56:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após análise da documentação apresentada, declaramos vencedora a empresa D&N EMPREENDIMENTOS, por atender a todas exigências do edital.		
19/07/2022 10:56:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito que a proposta readequada seja anexa a plataforma, para continuidade do certame.		
19/07/2022 10:57:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos agora a fase de manifestação de recurso		

LOTE 1 - ADJUDICADO
GARRAFAS DE ÁGUA DE PLASTICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: EPEC SQUEEZER	Modelo: 500 ML
Descrição: GARRAFAS DE ÁGUA DE PLASTICO: Material da garrafa: PlásticoTipo de bico: Pressão Silicone 500ml plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa de bico (plástico) rosqueável.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 5,55	Valor Total: 16.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 D&N EMPREENDIMENTOS	090 47.033.301/0001-85	5,60	5,55	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2022 14:54:36	PUBLICADO	
06/07/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/07/2022 10:27:37	DISPUTA	
19/07/2022 10:27:37	LANCE	D&N EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 090) 5,60
19/07/2022 10:34:29	LANCE	D&N EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 090) 5,55

1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

19/07/2022 10:37:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D&N EMPREENDIMENTOS

19/07/2022 10:37:37 HABILITAÇÃO

19/07/2022 10:57:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/07/2022 11:27:06 EM ADJUDICAÇÃO

19/07/2022 11:28:12 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
TOALHA DE ROSTO PEQUENA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: ROST Modelo: ACADEMIA
Descrição: TOALHA DE ROSTO PEQUENA: Toalha Fitness confeccionada em 100% algodão, não agride a pele, é super macia e confortável.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 9,45 Valor Total: 28.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 D&N EMPREENDIMENTOS	062 47.033.301/0001-85	9,50	9,45	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2022 14:54:36 PUBLICADO

06/07/2022 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

19/07/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

19/07/2022 10:27:37 DISPUTA

19/07/2022 10:27:37 LANCE D&N EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 062) 9,50

19/07/2022 10:34:46 LANCE D&N EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 062) 9,45

19/07/2022 10:37:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D&N EMPREENDIMENTOS

19/07/2022 10:37:37 HABILITAÇÃO

19/07/2022 10:57:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/07/2022 11:27:06 EM ADJUDICAÇÃO

19/07/2022 11:28:12 ADJUDICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA


AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA


PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL


APOIO: JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

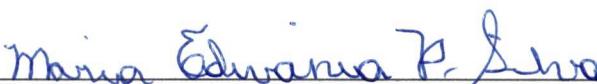


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
Processo Administrativo Nº 1475/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 05/07/2022 14:54:37

TOTAL DO PROCESSO:				45.000,00
D&N EMPREENDIMENTOS				45.000,00
47.033.301/0001-85				45.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 090	5,55	Total: 16.650,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EPEC SQUEEZER	Modelo: 500 ML	
Descrição: GARRAFAS DE ÁGUA DE PLASTICO: Material da garrafa: PlásticoTipo de bico: Pressão Silicone 500ml plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa de bico (plástico) rosqueável.				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 5,55		Total Item: 16.650,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 062	9,45	Total: 28.350,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ROST	Modelo: ACADEMIA	
Descrição: TOALHA DE ROSTO PEQUENA: Toalha Fitness confeccionada em 100% algodão, não agride a pele, é super macia e confortável.				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 9,45		Total Item: 28.350,00


AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA


PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL


APOIO: JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

DN EMPREENDIMENTOS LTDA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

PROPOSTA COMERCIAL ADEQUADA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 83/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: DR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº - 47.033.301/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127634886

REPRESENTANTE: NATALIA MONTEIRO DOS SANTOS CARGO: PROPRIETÁRIA

CPF: 018.967.343-59

ENDEREÇO: Rua 22, quadra 09, nº 09, Bairro Terra do sol 1, cidade de Bacabal/MA, CEP.: 65.700-000.

TELEFONE(99)98833-7863

PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ADEQUADOS AOS LANCES

ITEM	OBJETO	TAMANHO	FABRICANTE	QUANT.	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	GARRAFAS DE ÁGUA DE PLÁSTICO: Material da garrafa: Plástico Tipo de bico: Pressão Silicone 500ml plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa de bico (plástico) rosqueável.	Medidas aproximadas para gravação: 10x7cm. Tamanho total aproximado: 20x6,5x23 cm (AxLxC).	Spec squeezer	3000	UNID	5,55	16.650,00
Valor unitário: cinco reais e cinquenta e cinco centavos Valor total do item: desesseis mil e seiscentos e cinquenta reais							
2	TOALHA DE ROSTO PEQUENA: Toalha Fitness confeccionada em 100% algodão, não agride a pele, é super macia e confortável.	29x70 cm	rost	3000	UNID	9,45	28.350,00
Valor unitário: nove reais e quarenta e cinco centavos Valor total do item: vinte e oito mil e trzentos e cinquenta reais							

PREÇO

PROPOSTA: R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01 do Edital.

Obs.:No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Bacabal, 19 de julho de 2022.


DN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.033.301/0001-85
NATALIA MONTEIRO DOS SANTOS
CPF - 018.967.343-59
PROPRIETÁRIA

CNPJ: 47.033.301/0001-85 - INSC. ESTADUAL: 127634886
RUA 22, QUADRA 09, Nº09, BAIRRO TERRA DO SOL 1 - BACABAL/MA
CEP.: 65.700-000 FONE(99)98833-7863



Memorando 134/2022

Ilma, Senhora

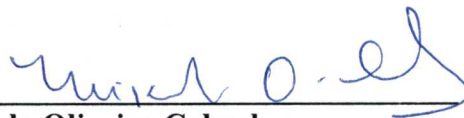
Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022, Processo Administrativo nº 1475/2022, cujo objeto é, **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal**, para análise externa do pregão, após adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 19 de julho de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.475/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1.475/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais com o objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2022, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, bem como “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e

administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.475/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de designação da secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para informar a cotação;
- Cotação com estimativa de preço em R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa;
- Autorização de abertura de processo licitatório com declaração de adequação financeira e orçamentária, feito por autoridade competente;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 27/2022

- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio – Portaria nº 256/2021;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer do Controle Interno, com portaria de nomeação acostado junto aos autos;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 83/2022;
- Publicações do Edital em:
 - DOEMA em 06/07/2022
 - DOU em 06/07/2022
 - DOM em 04/07/2022
- Propostas;
- Ata de sessão - disputa;
- Vencedores do processo - disputa;
- Documentos de habilitação, **em validade até a data da sessão**;
- Ata de sessão – Adjudicação;
- Adjudicação dando o objeto para a empresa:
 - D&N EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.033.301/0001-85 – **lotes 01 e 02** - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- Proposta readequada;

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, OPINO FAVORAVELMENTE à homologação do feito, tendo em vista o



estrito cumprimento das exigências normativas.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 21 de julho de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
Processo Administrativo Nº 1475/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 05/07/2022 14:54:37

		Valor ref. total: 45.420,00		Desconto médio: 0,95%		Total economizado: 420,00	
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 16.830,00		Média lote (%): 1,07%		Econ. lote: 180,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	GARRAFAS DE ÁGUA DE PLASTICO: Material da garrafa: PlásticoTipo de bico: Pressão Silicone 500ml plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa de bico (plástico) rosqueável.	3.000	5,61	5,55	1,07%	180,00	
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 28.590,00		Média lote (%): 0,84%		Econ. lote: 240,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	TOALHA DE ROSTO PEQUENA: Toalha Fitness confeccionada em 100% algodão, não agride a pele, é super macia e confortável.	3.000	9,53	9,45	0,84%	240,00	

Mikaela Oliveira Cabral

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

José Petronio Carvalho Pereira Filho
APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

Gerado em: 22/07/2022 10:54:18





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

Processo Administrativo Nº 1475/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Data de Publicação: 05/07/2022 14:54:37

LOTE 1 - GARRAFAS DE ÁGUA DE PLASTICO

19/07/2022 10:27:37 D&N EMPREENDIMENTOS

VÁLIDO 5.60

19/07/2022 10:34:29 D&N EMPREENDIMENTOS

VÁLIDO 5.55

LOTE 2 - TOALHA DE ROSTO PEQUENA

19/07/2022 10:27:37 D&N EMPREENDIMENTOS

VÁLIDO 9.50

19/07/2022 10:34:46 D&N EMPREENDIMENTOS

VÁLIDO 9.45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
Processo Administrativo Nº 1475/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 05/07/2022 14:54:37

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 10:52:11
GARRAFAS DE ÁGUA DE PLASTICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EPEC SQUEEZER Modelo: 500 ML
Descrição: GARRAFAS DE ÁGUA DE PLASTICO: Material da garrafa: Plástico Tipo de bico: Pressão Silicone 500ml plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa de bico (plástico) rosqueável.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 5,55 Valor Total: 16.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 D&N EMPREENDIMENTOS	090 47.033.301/0001-85	5,60	5,55	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 10:52:11
TOALHA DE ROSTO PEQUENA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: ROST Modelo: ACADEMIA
Descrição: TOALHA DE ROSTO PEQUENA: Toalha Fitness confeccionada em 100% algodão, não agride a pele, é super macia e confortável.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 9,45 Valor Total: 28.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 D&N EMPREENDIMENTOS	062 47.033.301/0001-85	9,50	9,45	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

